



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.134, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Fundação Pró-Tocantins.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Fundação Pró-Tocantins, inscrita no CNPJ nº 17.670.141/0001-14, com sede na Quadra 110 Sul, Alameda 21, Lote 44 e 46, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 111/2014, de autoria do Vereador Claudemir Portugal).